



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536
cel@ufabc.edu.br

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2018
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Santo André, 28 de setembro de 2018.

Processo: 23006.001492/2018-33

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

QUESTIONAMENTO

Referencias:

Processo nº. 23006.001492/2018-33

EDITAL RDC ELETRÔNICO Nº. 01/2018

Assunto: Pedido de Esclarecimentos REGIME DE CONTRATAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Prezado COMISSÃO de licitação da Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições da UFABC, boa tarde,

Consta do item 4.1.4.1 do documento anexo 1 – Termo de Referencia (R3) a obrigatoriedade de que a proposta comercial seja composta de valores unitários menores do que os valores estabelecidos pela Administração em seu orçamento. Questionamento: De forma a atender o requisito do edital solicitamos que nos seja enviado o orçamento previamente estabelecido pela Administração, de forma a não sofrermos punição pelo não conhecimento dos valores e com foco no atendimento do requisito do edital.

“4.1.4.1. Os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública...”

RESPOSTA

Em atenção ao terceiro pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 01/2018, e conforme reforçado na resposta ao primeiro pedido de esclarecimento, a Comissão Especial de Licitações esclarece que o RDC Eletrônico nº 01/2018 possui orçamento sigiloso, conforme previsto no § 3º, Art. 6º da Lei nº 12.462/2011, o qual será tornado público apenas no momento da adjudicação.

Desta forma, com base nas informações referenciais do Edital e seus anexos, especialmente no que se refere à pesquisa de mercado, cabe às empresas elaborarem seus orçamentos e cronogramas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536

cel@ufabc.edu.br

seu critério e, julgando pertinente, apresentarem sua proposta no Portal de Compras Governamentais.

Ressaltamos, contudo, que mesmo sigiloso, o valor de referência permanece sendo o valor máximo admitido pela Administração para contratar os serviços objeto desta licitação, portanto, é importante ainda, que as empresas estejam abertas às negociações / reduções durante a etapa competitiva (fase de lances) e negociação da licitação. Ou seja, ainda que as propostas cadastradas estejam acima do valor de referência, isso não será motivo de desclassificação antes da fase competitiva. Contudo, caso o valor ofertado permaneça acima do valor de referência após a fase de lances e a empresa não aceitar reduzir os valores durante a fase de negociação, fica a Comissão impedida de aceitar propostas acima de nossa estimativa, podendo, neste caso, ser motivo para desclassificação da proposta.

Ressaltamos por fim, a importância de ler atenta e detalhadamente o Edital, seus anexos e os pedidos de esclarecimentos e impugnações, disponibilizados na página da UFABC (<http://www.ufabc.edu.br/licitacoes/rdc-n-01-2018>) e no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria UFABC nº. 424, publicada no DOU de 19/09/2018